



*Câmara Municipal do Ribeirão*  
*Casa " José Coutinho"*

## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

**PRESTAÇÃO DE CONTA 2019 RESOLUÇÃO 67  
DE 04 DEZEMBRO 2019 ITEM 14**

### ITEM 3

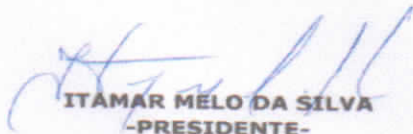
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme Resolução T.C. nº 67 de 2019 que:

1. Não Houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades em relatório de auditoria realizado pelo Controle Interno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que Surta seus efeitos legais.

Ribeirão, 05 de Março de 2020.

  
ITAMAR MELO DA SILVA  
-PRESIDENTE-



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d55a340d-9eef-41b9-bf8d-77dd2d11a90f